

hé que tenho esta noticia: Ordeno a vm.^{ca} que sem perda nem de hua óra mande fazer todo o concerto necessario no referido Caminho, para que seja praticavel a toda a óra e não possa haver o mais leve impedimento, para o que dará vm.^{ca} as mais pozetivas ordens, e as mais acertadas providencias, não só nesta parte, mas em todas as que pelo dito Tenente lhe forem requeridas. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 20 de Novembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para João da Costa da Sylveira,
Thenente Comandante do Rio de São Francisco**

Acabo de receber a carta de vm.^{ca} de 11 do corrente mez, e em concequencia do que nela me representa, nesta mesma ocasião escrevo ao Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro, para que sem perda de tempo faça concertar a Serra da Jurea, e dê todas as providencias precizas, para por elas se poder girar a toda a óra, e não padecer o Real Servisso, o mais mínimo incomodo, o que já estaria executado se vm.^{ca} antes me participace, o que agora me faz; se vm.^{ca} percizar mais alguma couza nesta Capitania, fará avizo ao referido Sargento Mor, para a prontar-lho, enquanto mo não fas a mim.

Muito obrigado me deicha a copia da suspensão de Armas dos Espanhoes, que socegarão o temor dos Inglezes conseguir a Paz, que todos esperamos. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 20 de 9br.^o de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Inspector do Registo de Curitiba,
Joaquim do Amaral Dias Ferras**

Depois que na data de 28 de Outubro antecedente escrevi a vm.^{ca}, e dentro hua carta para o Cap.^m Jozé dos Santos Roza ordenando a este, que sem perda de tempo puzesse na mão de vm.^{ca} o que deve ao Cap.^m Antonio Gonçalves dos Reys, e a vm.^{ca} recomendando, q. se aquelle assim o não executasse participace; recebi duas de vm.^{ca} a primeira de 26 de Setembro, que passo a dar resposta, confirmando com que vm.^{ca} me repete passou como Cap.^m Jozé dos Santos Roza, a vileza deste indigno homem, a que prencipio a dar as providencias, ordenando a vm.^{ca} que ainda que elle em virtude da minha carta de 28 de Outubro tenha satisfeito a divida a que está obrigado, e por mim mandado, Vm.^{ca} lhe intimará que sem

